



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



*Alterado pelo
Ato nº 011/84*

A T O Nº 04/83

DATA : 11 de novembro de 1983.

SÚMULA: Altera percentagem estabelecida no Ato nº 02/83.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 845, de 16 de outubro de 1975, consoante artigos 71 e 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

considerando a conclusão a que chegou a Mesa em reunião com o Diretor da Secretaria, realizada nesta data:

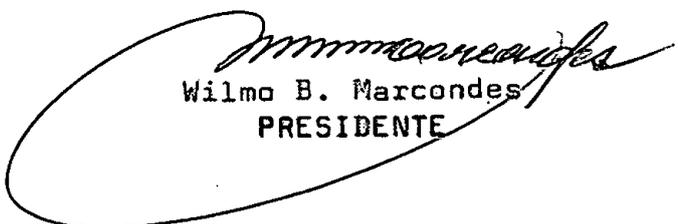
R E S O L V E

Art. 1º - Mantida a redação do artigo 1º do Ato nº 02/83, de 16 de março de 1983, as percentagens estabelecidas nos incisos I a V passam a vigorar, a partir de 1º de novembro deste ano, com os seguintes valores:

- I - Diretor da Secretaria, 85%
- II - Chefe da Seção Administrativa, 70%
- III - Chefe da Seção Legislativa, 40%
- IV - Chefe da Seção Contábil, 40%
- V - Escriurários-Datilógrafos, 70%.

Art. 2º - Mantida a redação dos demais artigos do Ato mencionado, este entra em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 1983.


Wilmo B. Marcondes
PRESIDENTE

ATO 004/1983
AUTORIA: Poder Legislativo

